



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 192/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.274/2014, de 07/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.105,90 (sessenta mil, cento e cinco reais e noventa centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/13 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.362	CONV/EST/JOGOS DA JUVENTUDE		
3.3.90.30	Material de Consumo	953	5.496,89
3.3.90.30	Material de Consumo	000	6.045,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	953	44.503,11
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	4.060,00
TOTAL			60.105,90

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE para jogos do Paraná 2014, fase regional, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de Convênio, e R\$ 10.105,90 (dez mil, cento e cinco reais e noventa centavos) de Contrapartida Municipal.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Transf. De Convênios dos Estados	953	50.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Cultura		
1339200161.159	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	105,90
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	10.000,00
TOTAL			60.105,90



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 548 de 09/05/2014 pg nº 4C